



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
01	200	UND	AGUA SANITARIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EMB 1L
02	06	UND	ALCOOL ANTISÉPTICO EM GEL EMBALAGEM REFIL 5.000ML/5L APROXIMADAMENTE 5.000GR/5KG
03	200	UND	ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO A 92,8º INPM EMB 1LT
04	03	UND	BALDE MOP GIRATÓRIO - CESTO INOX REMOVÍVEL, RODINHAS, ALÇA, PEGADOR, DISPENSER E SAÍDA DE ÁGUA POR BAIXO. ESFREGÃO EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE. CARACTERÍSTICAS: - GIRATÓRIO EM 360º; - CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; - CABO INCLINÁVEL EM 180º; - BASE DE MICROFIBRA; - BALDE PARA CENTRIFUGAÇÃO; - ALCANCE DE 127CM; - CAPACIDADE TOTAL ATÉ O NÍVEL RECOMENDADO DE ÁGUA: 11 LITROS; - CAPACIDADE TOTAL: 21 LITROS; - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 51CM X 32CM X 28CM (CXLXA); - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 50,5CM X 30,5CM X 27CM (CXLXA).
05	12	UND	CERA LIQUIDA ARDOSIA VERDE 750 ML
06	24	UND	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360 ML
07	48	UND	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO 500ML
08	05	UND	ESPANADOR DE PENA NUMERO 40
09	48	UND	ESPONJA MULTIUSO 109 x 73 x 20mm
10	20	UND	FLANELA AMARELA 40 X 60
11	50	UND	FRASCO BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML PUNHO ERGONÔMICO - JATO AJUSTÁVEL



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

12	24	UND	LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES
13	44	UND	LIMPADOR SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA 100G - EMB COM 2 UNIDADES CAPACIDADES PARA ATÉ 800 DESCARGAS;
14	12	UND	LIXEIRA REDONDA BASCULANTE 12 LITROS - COR PRETA - MEDIDA: 25X36CM
15	12	UND	LUSTRA MOVEIS 500 ML
16	15	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAM G ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAM G, LISA, COM PÓ, 100 UNIDADES (50 PARES).
17	15	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAM M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAM M, LISA, COM PÓ, 100 UNIDADES (50 PARES).
18	100	UND	PANO DE CHAO MEDIDA 43X65 CM - ALVEJADO
19	100	UND	PAPEL TOALHA EM BOBINA/ROLO MULTIUSO BOBINA 20CMX100M
20	12	UND	RODO DE LIMPEZA, 30CM, MÁX 40CM DE LARGURA, BASE DE BORRACHA .
21	24	UND	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL PERFUMADO MULTIFRAGRÂNCIAS EMB 1KG
22	22	UND	SABONETE LÍQUIDO MULTIFRAGRÂNCIAS MINI 500ML
23	24	UND	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS PERFUMADO MULTIFRAGRÂNCIAS EMBALAGEM REFIL 5.000ML/5L
24	100	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 110 L - PRETO - MEDIDA: 105X80 CM
25	12	UND	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA Nº 5 CABO 120CM
26	96	UND	CLORO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE 1 LITRO - CX C/ 12 UNIDADES
27	06	UND	RODO PARA PIA EM MATERIAL SINTETICO - MED, APROX. 2X19X20 CM
28	10	UND	PROTETOR FACIAL (COMPONENTES: VISOR + CINTA ELÁSTICA + TESTEIRA: DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO À FACE E AOS OLHOS, ALÉM DE EVITAR QUE TERCEIROS SEJAM ATINGIDOS POR CONTAMINANTES DO USUÁRIO, ATUANDO COMO BARREIRA FÍSICA, IMPEDINDO CONTATO INVOLUNTÁRIO COM O ROSTO.

2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária para o abastecimento de rotina no âmbito da câmara municipal durante o ano.

3. VIGÊNCIA

- 3.1. O registro de coleta de preço de prestação de serviços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual, **não** Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br.com



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

podendo haver reajustes por conta de oscilações da balança comercial ou por demais fatores econômicos de qualquer natureza.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues de forma imediata após emissão da autorização de fornecimento.
- 4.2. Todo equipamento necessário para a realização dos serviços será responsabilidade da empresa contratada.
- 4.3. O pagamento se dará após a entrega dos produtos e conferência do setor de almoxarifado.

5. PAGAMENTO

- 5.1. Pelo fornecimento dos serviços, quando devidamente solicitados, e realizados, pagará à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
- 5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br.com



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

5.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação decorrente do termo caberá à Câmara Municipal de Quatis, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

6.2. Serão designados para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente contratação, o/s servidor/es lotados no Departamento Licitações e Contratos, acompanhados de mais um servidor aleatório;

7. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

7.1. – Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo Email licitação.contrato@quatis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Quatis – RJ, 19 de janeiro de 2021.

Aline A de Carvalho Alfredo

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos